



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 23 de março de 2026

Edição nº 4690 - Extraordinária

Página 1 de 19

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### **LEI Nº 3.079**, de 23 de março de 2026

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos e demais vantagens dos servidores públicos municipais e sobre a adequação dos vencimentos dos profissionais do magistério público municipal de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei dispõe sobre o reajuste dos vencimentos e demais vantagens dos servidores públicos municipais e sobre a adequação dos vencimentos dos profissionais do magistério público municipal de Toledo.

**Art. 2º** - Os vencimentos e demais vantagens dos servidores públicos serão reajustados/adequados, a partir de 1º de março de 2026, nos seguintes percentuais, calculados sobre as Tabelas vigentes no mês de fevereiro último:

I - para os servidores dos Quadros Geral e da Guarda Municipal, em 4,3031% (quatro inteiros e três mil e trinta e um décimos de milésimos por cento), que correspondem ao INPC acumulado no período de fevereiro de 2025 a janeiro de 2026; e

II - para os servidores do Quadro do Magistério, em 5,1940% (cinco inteiros e um mil novecentos e quarenta décimos de milésimos por cento), dos quais 4,3031% correspondem ao INPC acumulado no período de fevereiro de 2025 a janeiro de 2026 e 0,8909% (zero inteiros e oito mil novecentos e nove décimos de milésimos por cento) ao percentual necessário para adequação da estrutura remuneratória da carreira ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica (PSPN).

Parágrafo único - O disposto no inciso II do *caput* deste artigo objetiva a adequação dos vencimentos dos servidores do Quadro do Magistério Público Municipal ao piso salarial nacional estabelecido pela Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

**Art. 3º** - O salário dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é o determinado pela Lei nº 2.462, de 8 de julho de 2022.

**Art. 4º** - Aplica-se o disposto nesta Lei, no que couber, aos servidores da Câmara Municipal de Toledo, aos inativos e pensionistas.

**Art. 5º** - Fica o Executivo municipal autorizado, para atendimento das despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta Lei, a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento do Município, utilizando como recursos os provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias e de superávit financeiro de exercício anterior.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de março de 2026.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

4.3031%

Tabela de Vencimentos - Quadro Geral - Março/2026

TABELA "A-1" - QUADRO GERAL																							
PAD/REF	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	
03	2.053,85	2.187,47	2.321,09	2.454,71	2.588,33	2.721,95	2.855,57	2.989,19	3.122,81	3.256,43	3.390,05	3.523,67	3.657,29	3.790,91	3.924,53	4.058,15	4.191,77	4.325,39	4.459,01	4.592,63	4.726,25	4.859,87	4.993,49
04	2.163,85	2.302,47	2.441,09	2.579,71	2.718,33	2.856,95	2.995,57	3.134,19	3.272,81	3.411,43	3.550,05	3.688,67	3.827,29	3.965,91	4.104,53	4.243,15	4.381,77	4.520,39	4.659,01	4.797,63	4.936,25	5.074,87	5.213,49
05	2.273,85	2.417,47	2.561,09	2.704,71	2.848,33	2.991,95	3.135,57	3.279,19	3.422,81	3.566,43	3.710,05	3.853,67	3.997,29	4.140,91	4.284,53	4.428,15	4.571,77	4.715,39	4.859,01	4.999,63	5.143,25	5.286,87	5.430,49
06	2.383,85	2.532,47	2.681,09	2.829,71	2.978,33	3.126,95	3.275,57	3.424,19	3.572,81	3.721,43	3.870,05	3.999,67	4.148,29	4.296,91	4.445,53	4.594,15	4.742,77	4.891,39	5.040,01	5.188,63	5.337,25	5.485,87	5.634,49
07	2.493,85	2.647,47	2.801,09	2.954,71	3.108,33	3.261,95	3.415,57	3.569,19	3.722,81	3.876,43	4.030,05	4.183,67	4.337,29	4.490,91	4.644,53	4.798,15	4.951,77	5.105,39	5.259,01	5.412,63	5.566,25	5.719,87	5.873,49
08	2.603,85	2.762,47	2.921,09	3.079,71	3.238,33	3.396,95	3.555,57	3.714,19	3.872,81	4.031,43	4.190,05	4.348,67	4.507,29	4.665,91	4.824,53	4.983,15	5.141,77	5.300,39	5.459,01	5.617,63	5.776,25	5.934,87	6.093,49
09	2.713,85	2.877,47	3.041,09	3.204,71	3.368,33	3.531,95	3.695,57	3.859,19	4.022,81	4.186,43	4.350,05	4.513,67	4.677,29	4.840,91	5.004,53	5.168,15	5.331,77	5.495,39	5.659,01	5.822,63	5.986,25	6.149,87	6.313,49
10	2.823,85	2.992,47	3.161,09	3.329,71	3.498,33	3.666,95	3.835,57	4.004,19	4.172,81	4.341,43	4.510,05	4.678,67	4.847,29	5.015,91	5.184,53	5.353,15	5.521,77	5.690,39	5.859,01	6.027,63	6.196,25	6.364,87	6.533,49
11	2.933,85	3.107,47	3.281,09	3.454,71	3.628,33	3.801,95	3.975,57	4.149,19	4.322,81	4.496,43	4.670,05	4.843,67	5.017,29	5.190,91	5.364,53	5.538,15	5.711,77	5.885,39	6.059,01	6.232,63	6.406,25	6.579,87	6.753,49
12	3.043,85	3.222,47	3.401,09	3.579,71	3.758,33	3.936,95	4.115,57	4.294,19	4.472,81	4.651,43	4.830,05	5.008,67	5.187,29	5.365,91	5.544,53	5.723,15	5.901,77	6.080,39	6.259,01	6.437,63	6.616,25	6.794,87	6.973,49
13	3.153,85	3.337,47	3.521,09	3.704,71	3.888,33	4.071,95	4.255,57	4.439,19	4.622,81	4.806,43	4.990,05	5.173,67	5.357,29	5.540,91	5.724,53	5.908,15	6.091,77	6.275,39	6.459,01	6.642,63	6.826,25	7.009,87	7.193,49
14	3.263,85	3.452,47	3.641,09	3.830,71	4.019,33	4.208,95	4.398,57	4.588,19	4.777,81	4.967,43	5.157,05	5.346,67	5.536,29	5.725,91	5.915,53	6.105,15	6.294,77	6.484,39	6.674,01	6.863,63	7.053,25	7.242,87	7.432,49
15	3.373,85	3.567,47	3.761,09	3.954,71	4.148,33	4.342,95	4.537,57	4.732,19	4.926,81	5.121,43	5.316,05	5.510,67	5.705,29	5.900,91	6.095,53	6.290,15	6.484,77	6.679,39	6.874,01	7.068,63	7.263,25	7.457,87	7.652,49
16	3.483,85	3.682,47	3.881,09	4.079,71	4.278,33	4.477,95	4.677,57	4.877,19	5.076,81	5.276,43	5.476,05	5.675,67	5.875,29	6.074,91	6.274,53	6.474,15	6.673,77	6.873,39	7.073,01	7.272,63	7.472,25	7.671,87	7.871,49
17	3.593,85	3.797,47	3.999,09	4.202,71	4.406,33	4.610,95	4.815,57	5.020,19	5.224,81	5.429,43	5.634,05	5.838,67	6.043,29	6.247,91	6.452,53	6.657,15	6.861,77	7.066,39	7.271,01	7.475,63	7.680,25	7.884,87	8.089,49
18	3.703,85	3.912,47	4.121,09	4.329,71	4.538,33	4.747,95	4.957,57	5.167,19	5.376,81	5.586,43	5.796,05	6.005,67	6.215,29	6.424,91	6.634,53	6.844,15	7.053,77	7.263,39	7.473,01	7.682,63	7.892,25	8.101,87	8.311,49
19	3.813,85	4.026,47	4.240,09	4.453,71	4.667,33	4.881,95	5.096,57	5.311,19	5.525,81	5.740,43	5.955,05	6.169,67	6.384,29	6.598,91	6.813,53	7.028,15	7.242,77	7.457,39	7.672,01	7.886,63	8.101,25	8.315,87	8.530,49
20	3.923,85	4.141,47	4.360,09	4.579,71	4.799,33	5.019,95	5.240,57	5.461,19	5.681,81	5.902,43	6.123,05	6.343,67	6.564,29	6.784,91	7.005,53	7.226,15	7.446,77	7.667,39	7.888,01	8.108,63	8.329,25	8.549,87	8.770,49
21	4.033,85	4.262,47	4.491,09	4.720,71	4.950,33	5.180,95	5.411,57	5.642,19	5.872,81	6.103,43	6.334,05	6.564,67	6.795,29	7.025,91	7.256,53	7.487,15	7.717,77	7.948,39	8.179,01	8.409,63	8.640,25	8.870,87	9.101,49
22	4.143,85	4.386,47	4.629,09	4.871,71	5.114,33	5.357,95	5.601,57	5.845,19	6.088,81	6.332,43	6.576,05	6.819,67	7.063,29	7.306,91	7.550,53	7.794,15	8.037,77	8.281,39	8.525,01	8.768,63	9.012,25	9.255,87	9.500,49
23	4.253,85	4.509,47	4.761,09	5.017,71	5.274,33	5.531,95	5.789,57	6.047,19	6.304,81	6.562,43	6.820,05	7.077,67	7.335,29	7.592,91	7.850,53	8.108,15	8.365,77	8.623,39	8.881,01	9.138,63	9.396,25	9.653,87	9.911,49
24	4.363,85	4.623,47	4.881,09	5.143,71	5.406,33	5.669,95	5.933,57	6.197,19	6.460,81	6.724,43	6.988,05	7.251,67	7.515,29	7.778,91	8.042,53	8.306,15	8.569,77	8.833,39	9.097,01	9.360,63	9.624,25	9.887,87	10.151,49
25	4.473,85	4.737,47	5.001,09	5.269,71	5.538,33	5.807,95	6.077,57	6.347,19	6.616,81	6.886,43	7.156,05	7.425,67	7.695,29	7.964,91	8.234,53	8.504,15	8.773,77	9.043,39	9.313,01	9.582,63	9.852,25	10.121,87	10.391,49
26	4.583,85	4.851,47	5.121,09	5.390,71	5.660,33	5.930,95	6.201,57	6.471,19	6.740,81	7.010,43	7.280,05	7.549,67	7.819,29	8.088,91	8.358,53	8.628,15	8.897,77	9.167,39	9.437,01	9.706,63	9.976,25	10.245,87	10.515,49
27	4.693,85	4.965,47	5.241,09	5.517,71	5.794,33	6.071,95	6.349,57	6.627,19	6.904,81	7.182,43	7.460,05	7.737,67	8.015,29	8.292,91	8.570,53	8.848,15	9.125,77	9.403,39	9.681,01	9.958,63	10.236,25	10.513,87	10.791,49
28	4.803,85	5.080,47	5.361,09	5.642,71	5.923,33	6.204,95	6.486,57	6.768,19	7.049,81	7.331,43	7.613,05	7.894,67	8.176,29	8.457,91	8.739,53	9.021,15	9.302,77	9.584,39	9.866,01	10.147,63	10.429,25	10.710,87	10.992,49
29	4.913,85	5.195,47	5.481,09	5.766,71	6.052,33	6.338,95	6.625,57	6.912,19	7.198,81	7.485,43	7.772,05	8.058,67	8.345,29	8.631,91	8.918,53	9.205,15	9.491,77	9.778,39	10.065,01	10.351,63	10.638,25	10.924,87	11.211,49
30	5.023,85	5.310,47	5.601,09	5.891,71	6.182,33	6.473,95	6.765,57	7.057,19	7.348,81	7.640,43	7.932,05	8.223,67	8.515,29	8.806,91	9.098,53	9.390,15	9.681,77	9.973,39	10.265,01	10.556,63	10.848,25	11.139,87	11.431,49
31	5.133,85	5.425,47	5.721,09	6.017,71	6.314,33	6.611,95	6.909,57	7.207,19	7.504,81	7.802,43	8.100,05	8.397,67	8.695,29	8.992,91	9.290,53	9.588,15	9.885,77	10.183,39	10.481,01	10.778,63	11.076,25	11.373,87	11.671,49
32	5.243,85	5.540,47	5.841,09	6.141,71	6.442,33	6.743,95	7.045,57	7.347,19	7.648,81	7.950,43	8.252,05	8.553,67	8.855,29	9.156,91	9.458,53	9.760,15	10.061,77	10.363,39	10.665,01	10.966,63	11.268,25	11.569,87	11.871,49
33	5.353,85	5.655,47	5.961,09	6.266,71	6.572,33	6.878,95	7.185,57	7.492,19	7.798,81	8.105,43	8.412,05	8.718,67	9.025,29	9.331,91	9.638,53	9.945,15	10.251,77	10.558,39	10.865,01	11.171,63	11.478,25	11.784,87	12.091,49
34	5.463,85	5.770,47	6.081,09	6.391,71	6.702,33	7.013,95	7.325,57	7.637,19	7.948,81	8.260,43	8.572,05	8.883,67	9.195,29	9.506,91	9.818,53	10.130,15	10.441,77	10.753,39	11.065,01	11.376,63	11.688,25	11.999,87	12.311,49
35	5.573,85	5.885,47	6.201,09	6.516,71	6.832,33	7.148,95	7.465,57	7.782,19	8.098,81	8.415,43	8.732,05	9.048,67	9.365,29	9.681,91	10.000,53	10.319,15	10.637,77	10.956,39	11.275,01	11.593,63	11.912,25	12.230,87	12.549,49
36	5.683,85	5.999,47	6.320,09	6.640,71	6.961,33	7.282,95	7.604,57	7.926,19	8.247,81	8.569,43	8.891,05	9.212,67	9.534,29	9.855,91	10.177,53	10.500,15	10.821,77	11.143,39	11.465,01	11.786,63	12.108,25	12.429,87	12.751,49
37	5.79																						



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 23 de março de 2026

Edição nº 4690 - Extraordinária

Página 3 de 19

Tabela Salarial Guarda Municipal de Toledo - Março/2026

4,3031%

TABELA "E" - QUADRO DA GUARDA MUNICIPAL DE TOLEDO

PAD/REF	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V
01	2.476,67	2.600,50	2.730,52	2.867,05	3.010,40	3.160,92	3.318,97	3.484,92	3.659,16	3.842,12	4.034,23	4.235,94	4.447,74	4.670,12	4.903,63	5.148,81	5.406,25	5.676,57	5.960,39	6.258,41	6.571,33	6.899,90



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 23 de março de 2026

Edição nº 4690 - Extraordinária

Página 4 de 19

**Tabela Salarial Magisterio-Fevereiro/2026**

**5,1940%**

**TABELA "B-2" - QUADRO DO MAGISTÉRIO - EXIGÊNCIA DE LICENCIATURA PLENA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO**

PAD/REF	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V
1	2.565,32	2.683,59	2.828,26	2.969,68	3.118,16	3.274,07	3.437,77	3.609,66	3.790,15	3.979,65	4.178,64	4.387,57	4.606,95	4.837,29	5.079,16	5.333,12	5.599,77	5.879,76	6.173,75	6.482,43	6.806,56	7.146,88
2	5.130,64	5.387,17	5.656,53	5.939,36	6.236,32	6.548,14	6.875,55	7.219,32	7.580,29	7.959,31	8.357,27	8.775,13	9.213,89	9.674,59	10.158,31	10.666,23	11.199,54	11.759,52	12.347,49	12.964,87	13.613,11	14.293,77

**TABELA "B-3" - QUADRO DO MAGISTÉRIO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

PAD/REF	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V
1	4.489,31	4.713,77	4.949,46	5.196,94	5.456,78	5.729,62	6.016,10	6.316,91	6.632,75	6.964,39	7.312,61	7.678,24	8.062,15	8.465,26	8.888,53	9.332,95	9.799,60	10.289,58	10.804,06	11.344,28	11.911,47	12.507,05
2	5.130,64	5.387,17	5.656,53	5.939,36	6.236,32	6.548,14	6.875,55	7.219,32	7.580,29	7.959,31	8.357,27	8.775,13	9.213,89	9.674,59	10.158,31	10.666,23	11.199,54	11.759,52	12.347,49	12.964,87	13.613,11	14.293,77
3	2.565,32	2.683,59	2.828,26	2.969,68	3.118,16	3.274,07	3.437,77	3.609,66	3.790,15	3.979,65	4.178,64	4.387,57	4.606,95	4.837,29	5.079,16	5.333,12	5.599,77	5.879,76	6.173,75	6.482,43	6.806,56	7.146,88



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 23 de março de 2026

Edição nº 4690 - Extraordinária

Página 5 de 19

TABELA "D" - FUNÇÕES GRATIFICADAS - MARÇO/2026			4,3031%
SÍMBOLO	FUNÇÕES	VAGAS	VALOR (RS)
FG 02	Secretário titular de Escola	*	428,43
FG 03	Coordenador Pedagógico (Escola) – (turno de 20h semanais)	*	642,64
	Agente do EstaR – (6h diárias e 36h semanais)	20	642,64
	Agente de Proteção da Aviação Civil (APAC)	*	642,64
	Fiscal de Pátio e Pista (FPP)	*	642,64
	Supervisor de Equipe de Combate a Endemias	*	642,64
FG 04	Diretor de Escola (Portes I e II) – (turno de 20h semanais)	*	839,72
	Técnico ESF e ESB	*	839,72
	Supervisor de Segurança (SMST) – (6h diárias e 36h semanais)	3	839,72
	Supervisor de Fiscalização (Habitação)	3	839,72
	Agente da Patrulha Maria da Penha – (6h diárias e 36h semanais)	*	839,72
	Líder de Equipe	12	839,72
	Coordenador Pedagógico (SMED) – (turno de 20h semanais)	*	839,72
	Exercício de atividades e funções específicas relacionadas à sua área de atuação	24	839,72
	Coordenador de Fiscalização (Habitação)	1	839,72
	Coordenador de Orçamento Técnico (Planejamento)	1	839,72
	Coordenador de Projetos de Engenharia (Planejamento)	1	839,72
	Exercício de atividades e funções específicas na área de recursos humanos	*	839,72
	Ouvidor Municipal do SUS	1	839,72
	Coordenador de Acompanhamento e Execução do Plano Diretor	1	839,72
	Agente da Defesa Civil	*	839,72
	Agente de Crédito e Fomento	1	839,72
	Secretário Executivo de Conselhos	1	839,72
	Supervisor de Qualificação Profissional e Emprego	1	839,72
	Agente Especializado em Abordagem Social	3	839,72
	FG 05	Diretor de Escola (Portes III, IV e V) – (turno de 20h semanais)	*
Diretor de CMEI Porte "A"		*	1.053,94
Coordenador do Cadastro Único		*	1.053,94
Coordenador de Qualificação Profissional e Geração de Renda		*	1.053,94
Coordenador de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Proteção Social Básica (SCFV/PSB)		*	1.053,94
Autoridade Sanitária		*	1.053,94
Coordenador de Centro da Juventude		2	1.053,94
Coordenador do Programa de Fomento ao Agronegócio		1	1.053,94
Coordenador de Programas de Geração de Emprego e Renda		1	1.053,94
Coordenador de Programas e Políticas de Incentivo		4	1.053,94
FG 05-B	Coordenador do Programa de Conservação de Solo	1	1.053,94
	Coordenador de Equipe Técnica (Cultura)	1	1.053,94
	Gerente de Unidade Básica de Saúde - Portes "A" e "C" (6h/diárias e 30 h/semanais)	*	1.259,59
FG 06	Supervisor de Equipe de Controle Epidemiológico (Epidemiologia) – (6h diárias e 30h semanais)	4	1.259,59
	Gerente dos Serviços de Saúde (6h/diárias e 30 h/semanais)	*	1.259,59
	Coordenador de CRAS/CREAS (6h/diárias e 30 h/semanais)	*	1.370,98
	Corregedor da Guarda Municipal	1	1.370,98
	Coordenador de Educação para o Trânsito	1	1.370,98
	Coordenador de Fiscalização de Trânsito, Controle e Análise de Estatística	1	1.370,98
	Coordenador do PROCON	1	1.370,98
	Coordenador de Licitações (Administração)	1	1.370,98
	Coordenador de Contratos (Administração)	1	1.370,98
	Coordenador de Planejamento de Compras Unificadas (Administração)	1	1.370,98
	Coordenador de Pesquisas e de Análises de Preços (Administração)	1	1.370,98
	Coordenador Administrativo e Transparência (Administração)	1	1.370,98
	Supervisor Técnico	16	1.370,98
	Coordenador de Contratos e Convênios (Saúde)	1	1.370,98
	Coordenador de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria (Saúde)	1	1.370,98
	Supervisor do Programa Saúde na Escola	1	1.370,98
	Supervisor dos Processos de Gestão em Saúde	1	1.370,98
Supervisor da Estratégia de Saúde Bucal	1	1.370,98	
Supervisor do Setor de Compras e Licitações (Saúde)	1	1.370,98	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 23 de março de 2026

Edição nº 4690 - Extraordinária

Página 6 de 19

	Supervisor da Sala do Empreendedor	1	1.370,98
	Coordenador de Segurança em Tecnologia da Informação	1	1.370,98
	Coordenador de Infraestrutura em Tecnologia da Informação	1	1.370,98
	Coordenador de Gerenciamento e Projetos de Tecnologia da Informação	1	1.370,98
	Diretor do Sistema Municipal de Ensino – (turno de 4h diárias e 20h semanais)	2	1.370,98
	Coordenador Financeiro (SDH)	1	1.370,98
	Coordenador de Material Bélico	1	1.370,98
	Coordenador de Segurança	1	1.370,98
	Coordenador de Alarmes e Videomonitoramento	1	1.370,98
	Coordenador de Estacionamento Rotativo	1	1.370,98
	Coordenador de Concessões e Pátio de Veículos	1	1.370,98
	Coordenador de Defesa Civil	1	1.370,98
	Coordenador de Formação e Planejamento (SSMU)	1	1.370,98
	Coordenador de Recursos Humanos (SSMU)	1	1.370,98
	Coordenador de Projetos Culturais	1	1.370,98
	Coordenador Administrativo	*	1.679,44
	Coordenador de Administração de Fundos Especiais	*	1.679,44
	Diretor de CMEI Porte "B"	*	1.679,44
	Coordenador de Controle Orçamentário (Planejamento)	1	1.679,44
	Coordenador de Infraestrutura, Manutenção e Logística (SMAS)	1	1.679,44
	Coordenador Administrativo de Desenvolvimento Econômico	1	1.679,44
	Coordenador da Política para Crianças e Adolescentes	1	1.679,44
	Coordenador de Serviços de Apoio Técnico-Legislativo	1	1.679,44
	Coordenador Desportivo	5	1.679,44
	Gerente de Unidade Básica de Saúde - Portes "B" e "D" (8h/diárias e 40 h/semanais)	*	1.679,44
	Coordenador de Controladoria Interna	1	1.679,44
	Coordenador de Auditoria Interna	1	1.679,44
	Coordenador de Corregedoria (Controle Interno)	1	1.679,44
	Presidente da Comissão de Licitações	*	2.519,18
	Pregoeiro	*	2.519,18
	Diretor da Rede de Atenção à Saúde Mental	1	2.519,18
	Diretor de Enfermagem na Rede de Urgências e Emergências	*	2.519,18
	Assessoramento, Consultoria e/ou Direção de Atividades e Serviços Técnicos	*	2.519,18
	Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal – Produtos de Origem Animal (SIM/POA)	1	2.519,18
	Coordenador de Engenharia de Tráfego	1	2.519,18
	Coordenador da Frota de Veículos (Administração)	1	2.519,18
	Subprocurador-Geral (4h diárias e 20h semanais)	1	3.770,20
	Assessoramento e/ou Direção de Atividades e Serviços de Saúde	10	3.770,20
	Diretor Técnico Médico de Unidade de Urgências e Emergências	2	5.522,87

(\*) - Quantitativo conforme o número de unidades, equipes ou serviços.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 23 de março de 2026

Edição nº 4690 - Extraordinária

Página 7 de 19



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025

#### COMUNICADO Nº 01

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**torna público** o seguinte:

1. A homologação das inscrições, para concorrerem às vagas abertas do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025, para as funções de Médico T4 – Psiquiatra I - PSS, Operador de Equipamentos I – PSS, Motorista I – PSS e Médico T4 – Ginecologista,/Obstetra I - PSS, constantes na Tabela I, anexa a este Comunicado;

2. Caberá Recurso do Resultado Preliminar, devidamente fundamentado, dirigido à Secretaria de Recursos Humanos do Município, nos dias 24 e 25/03/2026, conforme cronograma constante no anexo VII do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de março de 2026.

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 23 de março de 2026

Edição nº 4690 - Extraordinária

Página 8 de 19



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

### HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PSS 02/2025

#### FUNÇÃO: Médico T4 – Psiquiatra I - PSS

PROTOCOLO	NOME	SITUAÇÃO
12462/2026	ANNA BEATRIZ SULZBACH BECK	DEFERIDO
11571/2026	CARLOS HENRIQUE HAMAMOTO MITSUGUI	DEFERIDO
13312/2026	GUILHERME MATSUSHITA	DEFERIDO
13140/2026	LUIZ FELIPE GONÇALVES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
12988/2026	PRISCILA HENRIQUES MONTEIRO	INDEFERIDO

#### FUNÇÃO: Operador de Equipamentos I – PSS

PROTOCOLO	NOME	SITUAÇÃO
12409/2026	LUIS FELIPE ALCANTARA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
12269/2026	SILVALDO BATISTA DOS SANTOS	DEFERIDO

#### FUNÇÃO: Motorista I - PSS

PROTOCOLO	NOME	SITUAÇÃO
13212/2026	ANDERSON VIKUACH DE MIRANDA	DEFERIDO
10920/2026	EDERSON DOS SANTOS	DEFERIDO
12819/2026	EDSON INACIO ALBANO	DEFERIDO
12532/2026	JOSE AILTON DOS SANTOS	DEFERIDO
11186/2026	LOIARA GUND	DEFERIDO
13055/2026	SANDRO SILVÉRIO	DEFERIDO
12491/2026	UESLEN BARBOSA CARDOSO	DEFERIDO
10855/2026	VELCI DE SOUZA BARCELOS	DEFERIDO
12793/2026	WILLIAM DA SILVA BEZERRA	DEFERIDO
12668/2026	CLEIDE FOGAÇA TEIXEIRA	INDEFERIDO
10183/2026	DIONE PIRES DE CASTRO PEREIRA	INDEFERIDO
10634/2026	EDSON SOUZA ALVES	INDEFERIDO
12576/2026	MARCELO SOUZA DA SILVA	INDEFERIDO
13384/2026	MARCIO RIBEIRO	INDEFERIDO
13387/2026	ODAIR JOSE DOS SANTOS	INDEFERIDO
10181/2026	PEDRO PAULO DE SOUZA	INDEFERIDO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 23 de março de 2026

Edição nº 4690 - Extraordinária

Página 9 de 19



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

### FUNÇÃO: Médico T4 – Ginecologista/Obstetra I - PSS

PROTOCOLO	NOME	SITUAÇÃO
12942/2026	MANOELA FERREIRA DA CRUZ LEON	DEFERIDO
12777/2026	RITA DE CASSIA BRUM MALACARNE	DEFERIDO

### FUNÇÃO: INDETERMINADA

PROTOCOLO	NOME	SITUAÇÃO
10063/2026	EDERSON DOS SANTOS	INDEFERIDO
12683/2026	FABIOLA GONÇALO	INDEFERIDO
10060/2026	GEAN CARLO ARCANJO DOS SANTOS	INDEFERIDO
10035/2026	HARISON PACHECO BALIEIRO	INDEFERIDO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 23 de março de 2026

Edição nº 4690 - Extraordinária

Página 10 de 19

### Assinaturas

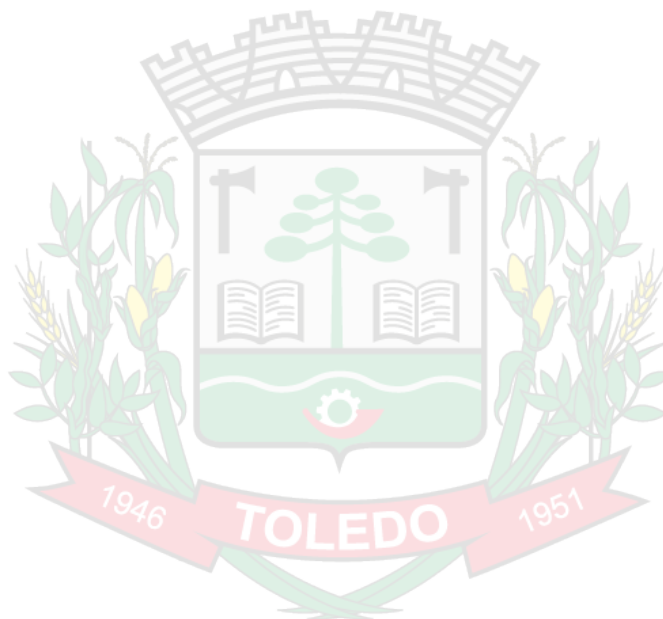
Página: 1



Documento: 6454/2026 - Comunicado 01 - PSS 002-2025.pdf

Data: 23/03/2026 09:39:09

Assinatura avançada realizada por: LEANDRO MARCELO LUDVIG em 23/03/2026 13:43:07.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso#/consulta-anexo-  
assinado/entidade/136](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso#/consulta-anexo-assinado/entidade/136) com  
o código f714f4b0-c614-4c66-92ce-5875e60eae3b



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 23 de março de 2026

Edição nº 4690 - Extraordinária

Página 11 de 19



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

#### COMUNICADO Nº 02

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**torna público** o seguinte:

1. Que a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, após análise dos documentos apresentados pelos candidatos às funções de: Médico T4 – Psiquiatra I - PSS, Operador de Equipamentos I – PSS, Motorista I – PSS e Médico T4 – Ginecologista, /Obstetra I – PSS, informa a classificação preliminar com a pontuação obtida em ordem decrescente, constantes na Tabela I, anexa a este Comunicado.

2. Caberá Recurso do Resultado Preliminar, devidamente fundamentado, dirigido à Secretaria de Recursos Humanos do Município, nos dias 24 e 25/03/2026, conforme cronograma constante no anexo VII do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de março de 2026.

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 23 de março de 2026

Edição nº 4690 - Extraordinária

Página 12 de 19



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

### CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - PSS 002/2025

#### FUNÇÃO: Médico T4 – Psiquiatra I - PSS

CLASS.	PROTOCOLO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	SITUAÇÃO
1	13312/2026	GUILHERME MATSUSHITA	10/01/1984	75	DEFERIDO
2	13140/2026	LUIZ FELIPE GONÇALVES DE OLIVEIRA	10/09/1986	34	DEFERIDO
3	12462/2026	ANNA BEATRIZ SULZBACH BECK	08/12/1998	30	DEFERIDO
4	11571/2026	CARLOS HENRIQUE HAMAMOTO MITSUGUI	08/01/1982	11	DEFERIDO

#### FUNÇÃO: Operador de Equipamentos I – PSS

CLASS.	PROTOCOLO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	SITUAÇÃO
1	12409/2026	LUIS FELIPE ALCANTARA DE OLIVEIRA	31/03/1994	15	DEFERIDO
2	12269/2026	SILVALDO BATISTA DOS SANTOS	16/03/1977	10	DEFERIDO

#### FUNÇÃO: Motorista I - PSS

CLASS.	PROTOCOLO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	SITUAÇÃO
1	10920/2026	EDERSON DOS SANTOS	16/03/1984	30	DEFERIDO
2	12819/2026	EDSON INACIO ALBANO	01/08/1990	30	DEFERIDO
3	11186/2026	LOIARA GUND	30/03/1994	25	DEFERIDO
4	13055/2026	SANDRO SILVÉRIO	08/01/1966	25	DEFERIDO
5	12491/2026	UESLEN BARBOSA CARDOSO	05/12/1993	25	DEFERIDO
6	12793/2026	WILLIAM DA SILVA BEZERRA	26/05/1986	25	DEFERIDO
7	10855/2026	VELCI DE SOUZA BARCELOS	03/02/1955	15	DEFERIDO
8	12532/2026	JOSE AILTON DOS SANTOS	19/04/1972	10	DEFERIDO
9	13212/2026	ANDERSON VIKUACH DE MIRANDA	31/10/1983	05	DEFERIDO

#### FUNÇÃO: Médico T4 – Ginecologista/Obstetra I - PSS

CLASS.	PROTOCOLO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	SITUAÇÃO
1	12777/2026	RITA DE CASSIA BRUM MALACARNE	11/04/1996	11	DEFERIDO
2	12942/2026	MANOELA FERREIRA DA CRUZ LEON	30/06/1997	11	DEFERIDO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 23 de março de 2026

Edição nº 4690 - Extraordinária

Página 13 de 19

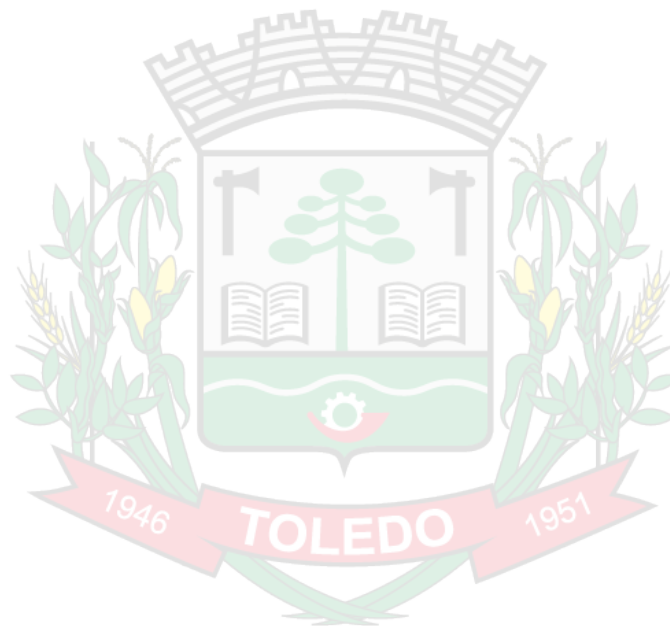
### Assinaturas

Página: 1



Documento: 6455/2026 - Comunicado 2 - PSS 002-2025.pdf  
Data: 23/03/2026 09:39:23

Assinatura avançada realizada por: LEANDRO MARCELO LUDVIG em 23/03/2026 13:42:47.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-  
assinado/entidade/136](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136) com  
o código 14565e1b-14be-4fa1-b0bf-80158f316bce



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 23 de março de 2026

Edição nº 4690 - Extraordinária

Página 14 de 19

### MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de software de processo digital para controle e emissão de permissões, autorizações, licenças e certidões de intervenções urbanas no Município de Toledo, conforme condições, quantidades, especificações, preços máximos e demais informações contidas nos documentos da contratação. **DATA DE ABERTURA:** 10 de abril de 2026, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 485.492,56 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Edital e anexos, poderão ser obtidos no sítio eletrônico da Prefeitura <https://www.toledo.pr.gov.br/> e na plataforma BLL <https://bll.org.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 23 de março de 2026

Edição nº 4690 - Extraordinária

Página 15 de 19

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO



### CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

#### PAUTA DA SEXTA SESSÃO SUPLEMENTAR II SESSÃO LEGISLATIVA XVIII LEGISLATURA

Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo  
14 horas do dia 24 de março de 2026

#### ORDEM DO DIA

##### MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO

###### Projeto de Lei nº 24, de 2026

Autoria: Parlamentar Chumbinho Silva

Ementa: Declara de utilidade pública municipal a Associação Esportiva e Recreativa Pioneiro.

###### Projeto de Lei nº 26, de 2026

Autoria: Parlamentar Professora Marli

Ementa: Declara de utilidade pública municipal o Instituto Abraçar Jomah Rabah.

###### Projeto de Lei nº 35, de 2026

Autoria: Parlamentar Jairo Cerbarro

Ementa: Declara de utilidade pública municipal o Clube de Desbravadores e Aventureiros Sul.

#### COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES

##### PARLAMENTARES

- |                     |                       |                      |
|---------------------|-----------------------|----------------------|
| 1. Ricardo Santos   | 7. Chumbinho Silva    | 13. Odir Zoia        |
| 2. Roberto de Souza | 8. Gabriel Baierle    | 14. Olinda Fiorentin |
| 3. Sergio Japonês   | 9. Genivaldo Jesus    | 15. Pedro Varela     |
| 4. Valdir Gomes     | 10. Jairo Cerbarro    | 16. Professor Oseias |
| 5. Valtencir Careca | 11. Katchi Nascimento | 17. Professora Marli |
| 6. Bruno Radunz     | 12. Marcos Zanetti    |                      |

GABRIEL

BUENO

BAIERLE:08441

718911

Assinado de forma

digital por GABRIEL

BUENO

BAIERLE:08441718911

Dados: 2026.03.23

15:21:11 -03'00'

**GABRIEL BAIERLE**

Presidente da Câmara Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 23 de março de 2026

Edição nº 4690 - Extraordinária

Página 16 de 19



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### ATO Nº 04, de 23 de março de 2026

Atualiza valores de anexos de lei, relativos aos vencimentos dos cargos em comissão e de carreira da Câmara Municipal de Toledo/PR.

A Mesa da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

considerando a Lei nº 3.079, de 23 de março de 2026, que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos/salários e demais vantagens dos servidores e dos empregados públicos municipais de Toledo à razão de 4,3031% (quatro inteiros e três mil e trinta e um décimos de milésimos por cento), relativamente às tabelas atuais de vencimentos da Municipalidade,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Reajustar em 4,3031% (quatro inteiros e três mil e trinta e um décimos de milésimos por cento) os vencimentos e demais vantagens dos servidores da Câmara Municipal de Toledo, cargos efetivos e em comissão, a que se refere a Lei nº 2.609, de 28 de junho de 2023 e suas alterações, percentual esse correspondente ao INPC acumulado no período de fevereiro de 2025 a janeiro de 2026.

**Art. 2º** - Ficam atribuídos, a contar de 1º de março de 2026, conforme Anexos I e II deste ato, novos valores aos vencimentos tratados na Lei nº 2.609, de 28 de junho de 2023 e suas alterações, que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa, plano de cargos e carreiras da Câmara Municipal de Toledo.

**Art. 3º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Vicari, 23 de março de 2026.


  
GABRIEL BAIERLE

Presidente da Câmara Municipal

  
PROFESSORA MARLI  
Primeiro-Vice-Presidente

JAIRO CERBARRO  
Segundo-Vice-Presidente

ROBERTO DE SOUZA  
Primeiro-Secretário

  
RICARDO SANTOS  
Segundo-Secretário



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 23 de março de 2026

Edição nº 4690 - Extraordinária

Página 17 de 19



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### ANEXO I

#### TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO					
NÍVEL	A	B	C	D	E
NFM-I	1.934,89	2.031,63	2.133,21	2.239,87	2.351,86
NFM-II	2.469,46	2.592,93	2.722,58	2.858,71	3.001,64
NFM-III	3.151,72	3.309,31	3.474,78	3.648,51	3.830,94
NFM-IV	4.022,49	4.223,61	4.434,79	4.656,53	4.889,36
NFM-V	5.133,83	5.390,52	5.660,04	5.943,05	6.240,20
NFM-VI	6.552,21	6.879,82	7.223,81	7.585,00	7.964,25
NFM-VII	8.362,46	8.780,58	9.219,61	9.680,59	10.164,62
NFM-VIII	10.672,86	11.206,50	11.766,82	12.355,16	12.972,92
NFM-IX	13.621,57	14.302,65	15.017,78	15.768,67	16.557,10
NFM-X	17.384,96	18.254,21	19.166,92	20.125,26	21.131,52
NÍVEL SUPERIOR					
NÍVEL	A	B	C	D	E
NS-I	3.342,07	3.509,17	3.684,63	3.868,86	4.062,31
NS-II	4.265,42	4.478,69	4.702,63	4.937,76	5.184,65
NS-III	5.443,88	5.716,07	6.001,88	6.301,97	6.617,07
NS-IV	6.947,92	7.295,32	7.660,08	8.043,09	8.445,24
NS-V	8.867,51	9.310,88	9.776,42	10.265,25	10.778,51
NS-VI	11.317,43	11.883,31	12.477,47	13.101,34	13.756,41
NS-VII	14.444,23	15.166,44	15.924,77	16.721,00	17.557,05
NS-VIII	18.434,91	19.356,65	20.324,48	21.340,71	22.407,74
NS-IX	23.528,13	24.704,54	25.939,77	27.236,75	28.598,59
NS-X	30.028,52	31.529,95	33.106,44	34.761,77	36.499,85

### ANEXO II

#### TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Símbolo	Valor
CC-1	15.479,00
CC-2	8.294,94
CC-3	6.759,69



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 23 de março de 2026

Edição nº 4690 - Extraordinária

Página 18 de 19



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### ATO Nº 05, de 23 de março de 2026

Reajusta o valor do auxílio-alimentação dos cargos em comissão e de carreira da Câmara Municipal de Toledo/PR.

A Mesa da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

considerando o Ato nº 04, de 23 de março de 2026, que atualiza valores de anexos de lei, relativos aos vencimentos dos cargos em comissão e de carreira da Câmara Municipal de Toledo/PR;

considerando a Lei "R" nº 48, de 29 de maio de 2013, que institui o auxílio-alimentação na Câmara Municipal de Toledo, que em seu art. 3º estabelece que este será ajustados na forma dos vencimentos dos servidores públicos do quadro geral;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Reajustar o valor do auxílio-alimentação, a contar de 1º de março de 2026, em 4,3031% (quatro inteiros e três mil e trinta e um décimos de milésimos por cento) passando o valor de R\$ 1.018,00 (um mil e dezoito reais) para o valor de R\$ 1.061,81 (um mil e sessenta e um reais e oitenta e um centavos).

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 23 de março de 2026.

GABRIEL BAIERLE  
Presidente da Câmara Municipal

PROFESSORA MARLI  
Primeiro-Vice-Presidente

JAIRO CERBARRO  
Segundo-Vice-Presidente

ROBERTO DE SOUZA  
Primeiro-Secretário

RICARDO SANTOS  
Segundo-Secretário



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 23 de março de 2026

Edição nº 4690 - Extraordinária

Página 19 de 19

**Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo** Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Lei nº2.022, de 16/03/2010

**Mário César Costenaro**

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo-PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

### Gabinete do Prefeito

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.